



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº. 86 CEP 14.730-000

LEI Nº. 2.278, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre: Altera a denominação de
vias públicas que especifica e dá outras
providências

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de
Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista,
aprovou, e ele sanciona a seguinte:

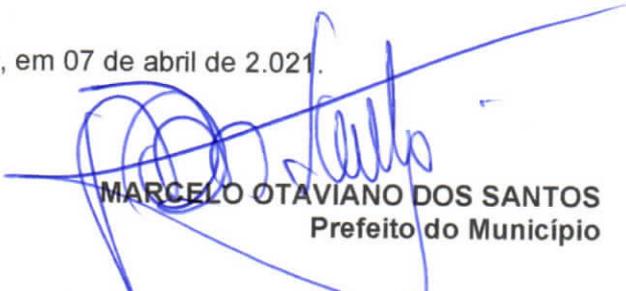
Artigo 1º - A via pública denominada "prolongamento da Rua Abel Joaquim
Conceição" passará a ser denominada "**Rua Abel Joaquim Conceição**", em toda a sua
extensão.

Artigo 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das
placas de denominação ao longo das vias de que trata esta Lei de acordo com os padrões
especificados pela Secretaria de Segurança e Trânsito.

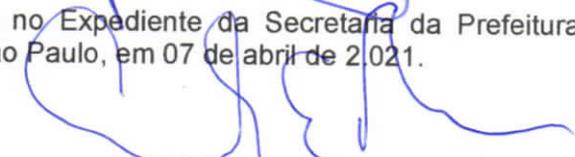
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por
conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento municipal, suplementadas, se
necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, SP, em 07 de abril de 2021.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura
Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 07 de abril de 2021.


CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
Agente Administrativo II